



ESTADO DA BAHIA

02ª Via -
PREFEITURA
DEVOLUÇÃO

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 015 / 93

PROJETO DE LEI N.º 010, DE 04 DE AGOSTO DE 1993

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GESTOR: DR JOSÉ MAGALHÃES

EMENDA:- NINHTL

PARECER: VERBAL FAVORÁVEL/ sessão extraordinária 11/08/1993 - Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas -

DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO / Sessões:- Ordinária 05/08/93; Extraordinárias 11 e 13/08/1993 - APROVADO:- 11(onze) votos. - O Vereador Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira (PCdoB) não se encontrava nas discussões e votações no recinto do Plenário, por se haver retirado então.

(Transcrição da Redação Original corrigida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final) -

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial de CR\$20.000.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Xique-Xique, Bahia, autorizado a abrir Crédito Especial de CR\$20.000.000,00 (vinte milhões / de cruzeiros reais) para atender despesas com pavimentação de ruas desta cidade, com a seguinte classificação:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Infra-estrutura urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$20.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a partir de 1º (primeiro) de março de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

-*-

SALA DAS SESSÕES - Em 16 de agosto de 1993.

Gley Felix Tarrão
Gley Félix Tarrão
Pres. da Câmara

Lei nº 370/93
Sancionada em 16.08.93

Jose magalhães